



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Santa Luzia
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 érico veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115390 - Santa Luzia - MG
 3136343949 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 05/2020 AO CONTRATO Nº 36/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS SANTA LUZIA E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS- SANTA LUZIA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0015-78**, com Sede à Rua Érico Veríssimo, Bairro Londrina, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.115-390, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG- CAMPUS SANTA LUZIA**, neste ato, representado pelo Diretor Geral Wemerton Luis Evangelista, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-8.525.463, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 023.928.886-63 nomeado pela Portaria 1.183 de 23 de Setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.552.404/0001-49**, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Gimar Barcellos**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 31.160-260, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 11/2017, processado sob o nº 23713.00023/2017-30** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 36/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 36/2020, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23716.000204/2020-31.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato, a partir de **01/01/2020** passará de R\$ 60.636,85 (sessenta mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 60.764,64 (sessenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de "Postos"	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Global
23	AUXILIAR DE LIMPEZA I	2	R\$ 3.194,91	R\$ 6.389,82	R\$ 76.677,82
23	AUXILIAR DE LIMPEZA I C/ ACÚMULO DE FUNÇÃO DE PORTARIA	1	R\$ 3.209,58	R\$ 3.209,58	R\$ 38.514,98
23	AUXILIAR DE LIMPEZA I C/ ACÚMULO DE FUNÇÃO	1	R\$ 3.239,00	R\$ 3.239,00	R\$ 38.867,94
24	AUXILIAR DE LIMPEZA II (INSALUBRE)	1	R\$ 3.800,87	R\$ 3.800,87	R\$ 45.610,42
25	ZELADOR	1	R\$ 3.859,93	R\$ 3.859,93	R\$ 46.319,20
26	MOTORISTA CARTEIRA B	1	R\$ 3.724,15	R\$ 3.724,15	R\$ 44.689,76
27	PORTEIRO	1	R\$ 3.628,85	R\$ 3.628,85	R\$ 43.546,24
27-A	PORTEIRO ATÉ AS 23 H	1	R\$ 3.696,79	R\$ 3.696,79	R\$ 44.361,47
28	VIGIA DIURNO	1	R\$ 7.137,73	R\$ 7.137,73	R\$ 85.652,71
29	VIGIA NOTURNO	2	R\$ 7.756,47	R\$ 15.512,93	R\$ 186.155,18
30	CAPINEIRO	1	R\$ 3.168,22	R\$ 3.168,22	R\$ 38.018,69
31	HE E AN P/ MOTORISTA	1	R\$ 1.355,09	R\$ 1.355,09	R\$ 16.261,09
31	DIÁRIAS P/ MOTORISTA	1	R\$ 2.041,69	R\$ 2.041,69	R\$ 24.500,23
TOTAL			R\$ 49.813,27	R\$ 60.764,64	R\$ 729.175,73

2.2 O valor mensal do Contrato, a partir de **01/02/2020** passará de R\$ 60.764,64 (sessenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 60.769,37 (sessenta mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de "Postos"	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Global
23	AUXILIAR DE LIMPEZA I	2	R\$ 3.194,91	R\$ 6.389,82	R\$ 76.677,82
23	AUXILIAR DE LIMPEZA I C/ ACÚMULO DE FUNÇÃO DE PORTARIA	1	R\$ 3.209,58	R\$ 3.209,58	R\$ 38.514,98
23	AUXILIAR DE LIMPEZA I C/ ACÚMULO DE FUNÇÃO	1	R\$ 3.239,00	R\$ 3.239,00	R\$ 38.867,94
24	AUXILIAR DE LIMPEZA II (INSALUBRE)	1	R\$ 3.805,60	R\$ 3.805,60	R\$ 45.667,15
25	ZELADOR	1	R\$ 3.859,93	R\$ 3.859,93	R\$ 46.319,20
26	MOTORISTA CARTEIRA B	1	R\$ 3.724,15	R\$ 3.724,15	R\$ 44.689,76
27	PORTEIRO	1	R\$ 3.628,85	R\$ 3.628,85	R\$ 43.546,24
27-A	PORTEIRO ATÉ AS 23 H	1	R\$ 3.696,79	R\$ 3.696,79	R\$ 44.361,47
28	VIGIA DIURNO	1	R\$ 7.137,73	R\$ 7.137,73	R\$ 85.652,71
29	VIGIA NOTURNO	2	R\$ 7.756,47	R\$ 15.512,93	R\$ 186.155,18
30	CAPINEIRO	1	R\$ 3.168,22	R\$ 3.168,22	R\$ 38.018,69
31	HE E AN P/ MOTORISTA	1	R\$ 1.355,09	R\$ 1.355,09	R\$ 16.261,09
31	DIÁRIAS P/ MOTORISTA	1	R\$ 2.041,69	R\$ 2.041,69	R\$ 24.500,23
TOTAL			R\$ 49.818,00	R\$ 60.769,37	R\$ 729.232,47

2.3 O valor anual do Contrato passará de R\$ **R\$ 733.458,96** (preencher o valor por extenso) para **R\$ 729.175,73** (preencher o valor por extenso), a partir de **01/01/2020**; para **R\$ 729.232,47** a partir de **01/02/2020**.

2.4 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 398 e as Convenções Coletivas de Trabalho: CCT MG nº MG000258/2020; CCT MG nº MR003844/2020.

2.5 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de **01/01/2020** para os itens **23, 25, 26, 27, 27-A, 28, 29, 30 e 31**. Já para o item **24**, a partir de **01/02/2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800013

Gestão/Unidade: 26409/156383

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339037.02

PI: LFUNCNP01SLR

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Santa Luzia, 26 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 01/07/2020, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa**, em 06/07/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Monjardim de Carvalho, Testemunha**, em 07/07/2020, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Paes Guimaraes, Testemunha**, em 07/07/2020, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **0586927** e o código CRC **413839A6**.